



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 298/2024**

**FICA AUTORIZADO O VEREADOR JUAREZ VIEIRA DE PAULA A LICENCIAR-SE DO EXERCÍCIO DA VEREAÇA NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** a licenciar-se do exercício da vereança no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos referentes à data de 01/11/2024, nos termos do requerimento em anexo, protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Colatina –ES, no dia 21 de outubro de 2024.

**Registre-se e Publique-se**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de novembro de 2024.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o id <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> conforme  
com o identificador 330037003100360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.